

## **DIREITO À SAÚDE E CUIDADOS PALIATIVOS: UMA ANÁLISE DOCUMENTAL COM DADOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JÚLIA BOANOVA BÖHM<sup>1</sup>; MICAEL FONTOURA MENDES<sup>2</sup>; LETIERI MARTINS SILVEIRA<sup>3</sup>; STEFANIE DA SILVA DOS ANJOS<sup>4</sup>; ANA CLARA CORREA HENNING<sup>5</sup>**

<sup>1</sup>*Universidade Federal de Pelotas – juliabbohm@gmail.com*

<sup>2</sup>*Universidade Federal de Pelotas – micaelfmendes@gmail.com*

<sup>3</sup>*Universidade Federal de Pelotas – letierisilveira07@gmail.com*

<sup>4</sup>*Universidade Federal de Pelotas – stefaniesilvanjos@gmail.com*

<sup>5</sup>*Universidade Federal de Pelotas – anaclaracorreahenning@gmail.com*

### **1. INTRODUÇÃO**

Os cuidados paliativos são uma abordagem humanitária voltada para pacientes em estado terminal, com o objetivo de aliviar a dor física e emocional, proporcionando qualidade de vida nos momentos finais. Envolvendo uma equipe interdisciplinar, cada profissional contribui para assegurar a dignidade do paciente na sua morte (HERMES, 2013). Esses cuidados são aplicáveis desde o diagnóstico até a fase terminal, focando na dignidade e no suporte contínuo ao paciente e seus familiares, buscando conforto e respeitando as preferências e valores do paciente (OMS, 2020).

Os cuidados paliativos são relacionados ao direito à saúde, definido pelo artigo 196 da Constituição Federal de 1988 como um direito universal e de acesso igualitário à população (BRASIL, 1988). A atuação estatal é essencial para a realização desse direito, sendo portanto inaceitável existir restrições à sua garantia para a população brasileira. Entretanto, tal direito não alcança inúmeras regiões periféricas no país, sendo frequentes as desigualdades socioeconômicas e a falta de acesso a cuidados básicos, demonstrando a escassez em políticas públicas eficazes referentes à preservação e à dignidade da vida (MACHADO, 2009). Nessa circunstância, é crucial a garantia de uma estrutura adequada e de políticas que assegurem a incorporação de cuidados paliativos no sistema de saúde brasileiro de forma competente.

Nesse contexto, a presente pesquisa, parte do projeto "Arte, Iniciação à Pesquisa e Direito Social à Saúde", do Curso de Direito e do Programa de Pós-graduação em Direito, ambos da UFPel, investigou como o sistema de justiça aborda questões sobre cuidados paliativos, focando nos processos registrados no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS), oriundos da Comarca de Pelotas. A análise incluiu demandas judiciais, tipos de cuidados paliativos solicitados e os desfechos dos processos, avaliando o impacto das decisões judiciais no acesso a cuidados de qualidade.

### **2. METODOLOGIA**

A metodologia utilizada envolveu uma pesquisa documental no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS). A busca foi realizada em outubro de 2023 com as palavras-chave "cuidados paliativos" e "Pelotas". Foram encontrados 137 resultados, mas após a exclusão dos processos de

comarcas diferentes, restaram 74 documentos. Após leitura das ementas, 26 foram excluídas por não tratarem de cuidados paliativos (temáticas que abrangiam infiltração de água em apartamento, cirurgia bariátrica, entre outros). Ao final, restaram 48 processos para leitura integral e coleta de dados.

Esses dados foram organizados em uma tabela com colunas para número do processo, datas e fundamentações jurídicas das petições e contestações, tipo de cuidado paliativo, decisão final e as partes envolvidas. A pesquisa adotou uma abordagem descritiva e documental, quantitativa e qualitativa, justificando-se pela riqueza de informações que documentos podem fornecer sobre contextos históricos, socioculturais e jurídicos (CELLARD, 2012). Essa análise é crucial para entender os processos judiciais e a interação do sistema de justiça com os diversos atores sociais (MACHADO, 2017). A interpretação dos resultados foi feita de forma crítica e reflexiva, sem necessidade de aprovação pelo Comitê de Ética, conforme a Resolução nº 466/12 do Conselho Nacional de Saúde.

### 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

"Cuidados paliativos" foi definido, para fins deste estudo, como o cuidado destinado a pessoas com doenças graves e progressivas, de risco à vida (INCA, 2023). A partir desse conceito, procurou-se analisar os 48 processos judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS), focando em pedidos de medicamentos e tratamentos de saúde.

A maioria dos processos (85,4%) envolvia pedidos de medicamentos para cuidados paliativos, seguidos por exames médicos, cirurgias, internações hospitalares, tratamentos de saúde e atendimentos médicos. Os demandantes sofriam principalmente de câncer (31,2%), esclerose múltipla, escoliose, hipertensão pulmonar, lúpus, osteoporose, neoplasia de bexiga e urticária crônica. As figuras abaixo sintetizam os resultados.

Figura 1- Cuidados Paliativos Solicitados

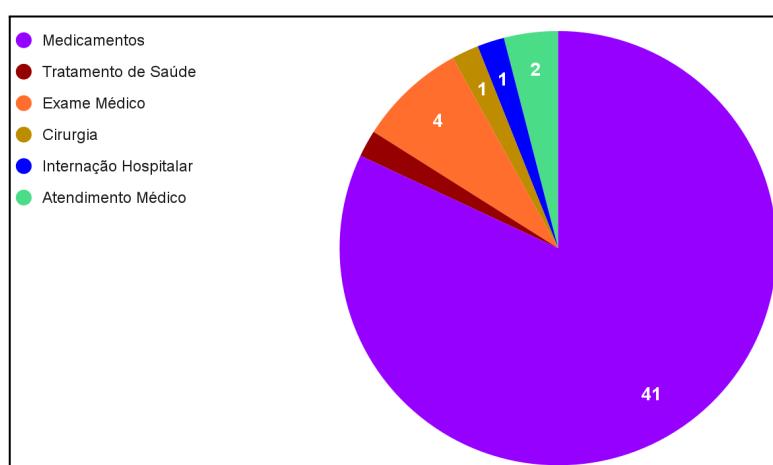


Figura 2- Doenças em Tratamento dos Demandantes

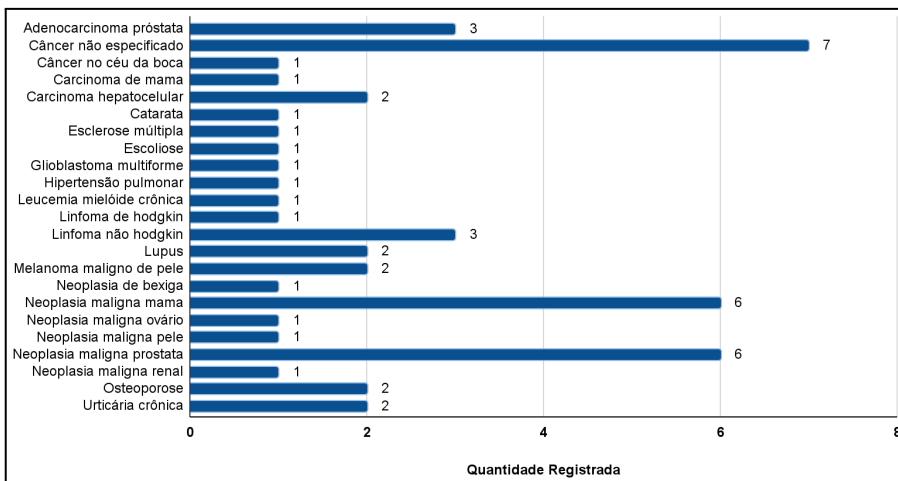
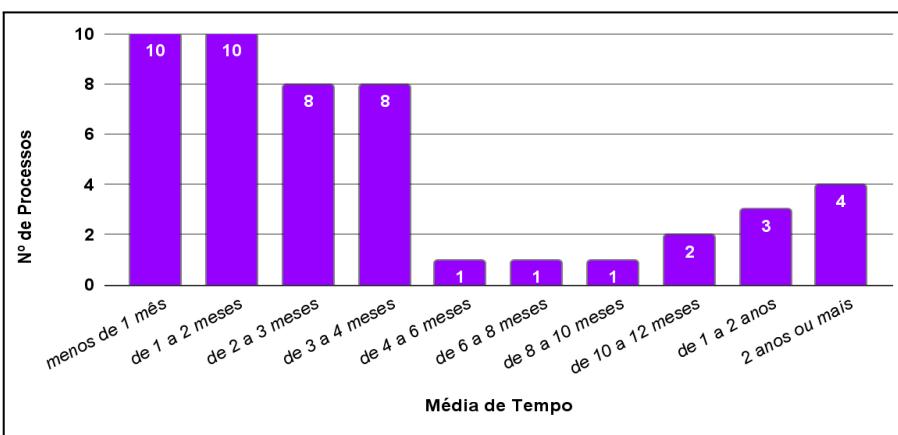


Figura 3 - Tempo Entre Petição Inicial e Decisão



O tempo entre a petição inicial e o julgamento variou de 09 dias a 02 anos e 04 meses, sendo a maioria dos processos (36) concluída em até 04 meses. Os acórdãos refletiram uma abordagem consistente em relação ao direito à saúde como universal e obrigação do Estado, conforme a Constituição Federal (BRASIL, 1988) e a Lei nº 8.080/1990 (BRASIL, 1990), sendo ambos os dispositivos normativos frequentemente referidos pelas decisões estudadas.

Muitas decisões enfatizaram a responsabilidade do Estado em fornecer medicamentos essenciais, destacando a necessidade de critérios claros para identificar situações excepcionais que justifiquem a concessão de tratamentos fora do Sistema Único de Saúde (SUS). Foi ressaltado o princípio da isonomia, garantindo acesso justo aos tratamentos independentemente das condições individuais (LIMA; MALUF, 2018).

09 processos destacaram a responsabilidade da União no fornecimento de cuidados oncológicos por meio dos Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACONs), rejeitando a transferência de responsabilidade para os entes municipais.

Por sua vez, a universalidade do direito à saúde, constitucionalmente garantida, permeou vários acórdãos, sugerindo a importância de uma abordagem integrada para assegurar o acesso generalizado aos cuidados de saúde.

A importância de uma abordagem integral, destacando a necessidade de cuidados paliativos (FLORIANI; SCHRAMM, 2007), foi reforçada, evidenciando a complexidade de organizar recursos para obter bons resultados. O estudo também apontou a necessidade de critérios claros para identificar circunstâncias

especiais e garantir equidade no acesso à saúde, além de revisar os limites e meios legais e éticos para exigir o cumprimento das políticas públicas de saúde.

A responsabilidade compartilhada entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios foi destacada pelo *corpus* documental da pesquisa, reforçando a solidariedade na prestação de serviços de saúde.

A observação de casos de falecimento da parte autora antes da conclusão do processo ressaltou a necessidade de humanização das práticas contratuais e a interpretação mais benéfica das cláusulas dos planos de saúde.

#### **4. CONCLUSÕES**

A análise de processos judiciais sobre direito à saúde relacionados aos cuidados paliativos providenciou uma visão abrangente dos desafios existentes. A pesquisa trouxe, através de jurisprudências, inovação ao explorar a interconexão entre o direito à saúde e os cuidados paliativos, fornecendo contribuições cruciais para a formulação de políticas inclusivas e o aprimoramento da qualidade dos cuidados paliativos ao enfatizar a precarização deste sistema. Em conclusão, a pesquisa destacou problemáticas no direito à saúde em cuidados paliativos, como a desigualdade de acesso, a importância de critérios éticos em sua implementação, por vezes as longas jornadas de aguardo de resultados e falta de recursos, destacando a necessidade de ações para garantir acesso universal e de qualidade.

#### **5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, Jean. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 2012. p. 295-316.
- FLORIANI, C. A., & SCHRAMM, F. R.. Desafios morais e operacionais da inclusão dos cuidados paliativos na rede de atenção básica. **Cadernos de Saúde Pública**. Rio de Janeiro, v. 23, n. 9, p. 2072-2080, set, 2007.
- HERMES, H. R.; LAMARCA, I. C. A. Cuidados paliativos: uma abordagem a partir das categorias profissionais de saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 18, n. 9, p. 2577-2588, 2013. Disponível em:  
<https://doi.org/10.1590/S1413-81232013000900012>. Acesso em: 24 Jul. 2024
- INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER. **Cuidados Paliativos**. INCA, 2023.  
<<https://www.inca.gov.br/programa-nacional-de-controle-do-tabagismo/programa-saber-saude>>. Acesso em: 1 Ago. 2024
- LIMA,G; MALUF, A. Judicialização do Direito à Saúde em desfavor dos municípios: Um paradoxo aos princípios da isonomia e da reserva do possível. **Revista de Direito Brasileira**. São Paulo, v. 20, n. 8, p. 174-191, mai./ago, 2018.
- MACHADO, F. R. de S. O direito à saúde na interface entre sociedade civil e Estado. **Trabalho, Educação e Saúde**, v. 7, n. 2, p. 355–371, 2009.
- MACHADO, Maíra Rocha. Pesquisar empiricamente o direito. **Rede de Estudos Empíricos em Direito**. São Paulo, v. 4, n. 1, p. 1-428, ago. 2017.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Cuidados Paliativos**, 2020.  
<<https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/palliative-care>>. Acesso em: 1 Ago. 2024.